



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

FACULDADE DE DIREITO DA UFMG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

Aos **doze de julho de dois mil e vinte e quatro**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença sub coordenador Marco Antônio Sousa Alves e dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor Thiago Lopes Decat, Professora Mariah Brochado Ferreira, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, e Professora Rúbia Carneiro Neves, Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, além da representante discente Clara Viana Lage Meirelles. O Professor Marcelo Maciel Ramos deu início à reunião agradecendo ao professor Marco Antônio pela condução cuidadosa das atividades do Programa durante suas férias. **I – EXPEDIENTE.** Ata da Reunião Ordinária do dia 21/06/2024, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO.** 2.1. Aprovada data da próxima reunião do Colegiado para o dia 07/08/2024. 2.2 Abertura de vagas PS2025 – voto favorável 01/07/2024. Aprovadas todas as vagas pela PRPG, com observação quanto a necessidade de regularização da extrapolação do número de orientandos de quatro docentes e do tempo médio de defesas de Mestrado e Doutorado do Programa, que está acima dos limites admitidos. 2.3 Publicação do Edital do Processo Seletivo 2025 dia 15/07/2024. 2.4 Publicação das primeiras obras financiadas pelo PPGD UFMG no contexto da chamada de obras seriadas do Programa de 2023, que incluiu o livro do professor Ricardo Sontag, escolhido para impressão em razão da sua qualidade e relevância. **III - DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.** **3.1 Pedido de auxílio financeiro. 3.1 Pedido de auxílio financeiro docente. 3.1.1 Requerente: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.** Professor convidado: André Karam Trindade. Data: 27/09/2024. Local do evento: UFMG. Pedido: passagens e diárias. Evento: palestra no Evento "Fronteiras Fantásticas: o Surrealismo na encruzilhada entre Direito e Estética". Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagem aérea e duas diárias) para receber o prof. André Karam Trindade (Univel) para proferir palestra no Evento "Fronteiras Fantásticas: o Surrealismo na encruzilhada entre Direito e Estética" no dia 27/09/2024. O convidado é um reconhecido especialista na área, ex-presidente da Rede Brasileira Direito e Literatura e produtor executivo do Programa Direito Literatura. A justificativa apresentada pelo requerente ressalta, entre os resultados esperados, o enriquecimento teórico, as discussões interdisciplinares, a visão crítica e as conexões nacionais e internacionais. A solicitação está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Aprovado ad referendum. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.2 Requerente: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.** Professora convidada: Juliana Neuenschwander Magalhaes. Data: 27/09/2024. Local do evento: UFMG. Pedido: passagens e diárias. Evento: palestra no Evento "Fronteiras Fantásticas: o Surrealismo na encruzilhada entre Direito e Estética". Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagem aérea e duas diárias) para receber a profa. Juliana Neuenschwander Magalhaes (UFRJ) para proferir palestra no Evento "Fronteiras Fantásticas: o Surrealismo na encruzilhada entre Direito e Estética" entre os dias 27 e 28/09/2024. Além da qualidade acadêmica da convidada, que é pesquisadora 1A do CNPq, com extensa trajetória acadêmica e pesquisas sobre a interseção entre direitos humanos e arte, a

justificação apresentada pelo requerente ressalta, entre os resultados esperados, a análise crítica e interdisciplinar, além da promoção da interação cultural e do debate acadêmico. A solicitação está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Aprovado ad referendum. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.3 Requerente: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.** Professor convidado: Henriete Karam. Data: 27/09/2024. Local do evento: UFMG. Pedido: passagens e diárias. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagem aérea e duas diárias) para receber o prof. Henriete Karam (UFRGS) para proferir palestra no Evento "Fronteiras Fantásticas: o Surrealismo na encruzilhada entre Direito e Estética" entre os dias 26 e 28/09/2024. A convidada é uma reconhecida especialista nas áreas de literatura, direito e psicanálise, membro-fundadora da Rede Brasileira Direito e Literatura e editora da Anamorphosis- Revista Internacional de Direito e Literatura. A justificação apresentada pelo requerente ressalta, entre os resultados esperados, a contribuição teórica, a visão crítica interdisciplinar e o fortalecimento das redes acadêmicas. A solicitação está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Aprovado ad referendum. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.4 Requerente: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês.** Data: 23/07 a 26/07 2024. Local do evento: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Pedido: ressarcimento da taxa de inscrição. Evento: para participação na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia. Trata-se de pedido de auxílio, limitado ao ressarcimento da taxa de inscrição, para participação na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia, que ocorrerá entre os dias 23 e 26 de julho na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, em Belo Horizonte. A requerente apresentará o trabalho intitulado "Mortes na Lama: Direito e Vidas Passíveis de Luto em Minas Gerais", cujo texto completo foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aceite, a programação do evento e uma justificativa. Além disso, foi anexado o recibo, atestando o pagamento de R\$ 500,00 a título de inscrição no evento. Considerando que o pedido está conforme às normas pertinentes e aos interesses estratégicos do Programa, aprovo ad referendum a solicitação. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.5 Requerente: Professor Fabio Queiroz Pereira.** Data: 10/10/2024 a 11/10/2024. Local do evento: Roma. Pedido: passagem aérea, inscrição no evento e diárias. Evento: Trata-se de pedido de auxílio, incluindo passagem aérea, inscrição no evento e 4 (quatro) diárias internacionais, para participação no Secondo Congresso Internazionale di Diritto delle Famiglie e delle Successioni "Le sfide del diritto successorio in Europa" na Università di Roma "La Sapienza", entre nos dias 10 e 11 de outubro de 2024. O requerente apresentará dois trabalhos, com posterior publicação em obra coletiva: "Data protection legislation and the protection of post-mortem personal data: a comparative analysis between Brazilian law and Italian law" (em coautoria com a professora Mariana Alves Lara) e "Social network profiles and deceased users: privacy by design and the search for a default rule". Após pedido de ajuste por parte da coordenação, os textos completos foram anexos ao pedido, juntamente com os resumos em inglês, uma justificativa, a programação do evento e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de EUR 40,00. Os trabalhos estão claramente alinhados com o Projeto Coletivo do qual o requerente participa no PPGD, sobre "Direito Civil e Pensamento Jurídico Contemporâneo: pessoa, autonomia e responsabilidade". O pedido está em conformidade. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.2 Pedido de auxílio financeiro discente. 3.2.1 Requerente: Giovana Paula Ramos Silveira Leite.** Orientadora: Professora Adriana Goulart de Sena Orsini. Data: 17/09 a 20/09. Local do evento: Itália. Pedido: diárias e taxa de inscrição. Evento: participação no XXIV World Congress- The Quest for Labour Rights and Social Justice, organizado pela International Society for Labour and Social Security Law (ISLSSL). Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente (5 diárias internacionais e inscrição no evento), para participação no XXIV World Congress- The Quest for Labour Rights and Social Justice, organizado pela International Society for Labour and Social Security Law (ISLSSL), que ocorrerá em Roma, Itália, nos dias 17 a 20 de setembro de 2024. Alguns pedidos de ajuste foram atendidos pela requerente, que apresentará o trabalho intitulado "The Analysis of Labor Conflicts During the Pandemic as a Starting Point", cujo texto completo em inglês foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aprovação do trabalho e uma justificativa. A orientadora manifestou seu acordo e o trabalho tem clara conexão com a pesquisa de mestrado em desenvolvimento no PPGD e com o Projeto Coletivo ao qual está vinculada, sobre Acesso à justiça,

direitos humanos e soluções consensuais de conflitos. A solicitação está dentro do prazo regulamentar, atende às normas pertinentes e aos interesses estratégicos do Programa. A requerente, entretanto, não apresentou nenhum comprovante de pagamento da inscrição no evento, nem sequer informou seu valor, o que inviabiliza seu reembolso. Pelas razões apresentadas, aprovo ad referendum o pedido, de maneira parcial, concedendo apenas 3 diárias internacionais, dentro do limite de R\$ 4.000,00 previsto no art. 3º da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024. A redução do número de diárias concedida deve-se tanto ao limite indicado acima, como também ao período de duração do evento e à norma que estabelece a concessão de uma diária internacional para cada dois dias de permanência (contando o deslocamento). **Após apreciação, o Colegiado** aprovou duas diárias internacionais, devido ao limite a ser respeitado de R\$ 4.000,00, do pedido de auxílio financeiro. **3.2.2 Requerente: Carol Matias Brasileiro.** Orientador: Professor Gustavo Seferian Sheffer Machado. Data: 29/07 a 02/08. Local do evento: Florianópolis. Pedido: passagens e diárias. Evento: participação e apresentação de trabalho no XIII Seminário Internacional Fazendo Gênero. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente (passagem aérea e 5 diárias), para participação na Seção Temática 171 "A violência: uma das estratégias do patriarcado no capitalismo", no seio do Seminário Internacional Fazendo Gênero 13 - contra o fim do mundo, a se realizar de 29/07 a 02/08 de 2024, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis. O evento é uma referência na área, contando com a participação de grandes nomes nacionais e internacionais. A requerente apresentará o trabalho intitulado "DESPOSSESSÃO E PROPRIEDADE FUNDIÁRIA COMO QUESTÃO DE GÊNERO: CRÍTICA FEMINISTA ÀS CONTRADIÇÕES SOCIORREPRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO", cujo texto completo foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aprovação do trabalho e uma justificativa. O trabalho está diretamente relacionado com a tese em desenvolvimento pela requerente e com o Projeto Coletivo ao qual está vinculada, contando seu pedido com o acordo de seu orientador. A solicitação está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Pelas razões apresentadas, aprovo ad referendum a concessão da passagem aérea e das 5 diárias solicitadas, dentro do limite de R\$ 2.000,00 previsto no art. 3º da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.2.3 Requerente: Stefano Morici.** Orientador: Professora Maria Rosaria Barbato. Data: 17/09/2024 a 20/09/2024. Local do evento: Roma, Italia. Pedido: diárias, taxa de inscrição e passagens. Evento: para participação no XXIII World Congress of the International Society for Labour and Social Law (ISLSSL). Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente (4 diárias internacionais, inscrição no evento e bilhete de volta), para participação no XXIII World Congress of the International Society for Labour and Social Law (ISLSSL), que ocorrerá em Roma entre os dias 17 e 20 de setembro. O requerente apresentará o trabalho intitulado "The intersectionality of discrimination: exploring the complexities of workplace inequity for individuals with disabilities", cujo texto completo em inglês foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aprovação, o comprovante do pagamento da inscrição (no valor de EUR 150,00) e uma justificativa. A orientadora, que compõe o comitê organizador do evento, manifestou seu acordo. O trabalho tem clara conexão com sua pesquisa de doutorado. Além disso, o requerente fez prova de sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, sendo bolsista nível I da FUMP. Como o evento coincidirá com as férias na UFMG (no calendário pós-greve), o requerente optou por adquirir por conta própria o bilhete de ida com maior antecedência, solicitando apenas a passagem de volta. Requer ainda que a duração da viagem não ultrapasse 20 horas, por ter sido submetido a cirurgia na cabeça ano passado (foi anexado documento comprobatório e a indicação de duas opções de passagem, por volta de R\$ 3.300,00). A solicitação atende às normas pertinentes e aos interesses estratégicos do Programa. Embora o limite para esse tipo de auxílio discente seja R\$ 4.000,00, o parágrafo único do art. 3º da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024 prevê que "o Colegiado poderá conceder auxílio em valor superior aos limites estabelecidos no caput para discentes classificados pela FUMP em nível socioeconômico I, II ou III". O custo total da solicitação está estimado em mais de R\$ 12.000,00, três vezes acima do teto previsto. Considerando que não há urgência e que se trata de um pedido especial, de valor elevado, submeto a decisão ao Colegiado. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de auxílio financeiro de R\$ 6.000,00, consistente em uma diária e passagem de volta, observada a possibilidade de acréscimo ao limite previsto na resolução pertinente, em razão da classificação do estudante pela FUMP. **3.2.4 Requerente: Maria Júlia Costa Leite e Sousa.** Orientador: Professora

Daniela Muradas Antunes. Data: 28/10/2024 a 30/10/2024. Local do evento: Santiago/Chile Pedido: diárias, taxa de inscrição e passagens. Evento: participação na 7th Conference of the International Network on Digital Labor (INDL). Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente (4 diárias internacionais, inscrição no evento e passagem de avião), para participação na 7th Conference of the International Network on Digital Labor (INDL), que ocorrerá entre 28 e 30 de outubro de 2024 em Santiago, no Chile. A requerente apresentará o trabalho intitulado "Uberização do trabalho no Brasil: contribuições a partir da teoria marxista da dependência e da teoria da massa marginal", cujo texto completo foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aprovação e uma justificativa, que demonstra clara conexão com sua pesquisa de mestrado e com o projeto coletivo ao qual está vinculada, A orientadora manifestou seu acordo. A solicitação atende às normas pertinentes e aos interesses estratégicos do Programa. Entretanto, dois problemas impedem o pleno atendimento do pedido. Primeiro, a requerente não anexou nenhum comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de U\$ 30,00, o que impede sem ressarcimento. Além disso, em razão da duração do evento (3 dias) e da previsão normativa de concessão de uma diária internacional para cada dois dias de permanência, não é possível conceder as 4 (quatro) diárias solicitadas. Pelas razões apresentadas, defiro ad referendum apenas parcialmente o pedido, concedendo a passagem aérea e 2 (duas) diárias internacionais, dentro do limite de R\$ 3.000,00, nos termos do art. 3º da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre auxílio financeiro discente. **Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro de duas diárias e passagem, ficando prejudicado o reembolso da taxa de inscrição em virtude da ausência de apresentação de comprovante.**

3.2.5 Requerente: Thiago Ferreira Almeida. Orientador: Professor Roberto Luiz Silva Data: 22/08/24 a 24/08/24. Local do evento: Rio Grande do Norte. Pedido: diárias, passagens. Evento: participação no 22º Congresso Brasileiro de Direito Internacional. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (3 diárias e passagem de avião) apresentado por um residente pós-doutoral para participação no 22º Congresso Brasileiro de Direito Internacional, que ocorrerá entre os dias 22 e 24 de agosto de 2024 na cidade de Natal, Rio Grande do Norte. O requerente apresentará o trabalho intitulado "Os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de 2ª Geração para o financiamento climático: a perspectiva emergente no cumprimento do ODS 13", cujo texto completo foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aprovação e uma justificativa. É apresentada também a anuência da profa. Jamile Bergamaschine Mata Diz, sendo que seu supervisor é o prof. Roberto Luiz Silva, que não se manifestou acerca desse pedido. Apesar da importância do evento e do tema, a Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre auxílio financeiro discente, prevê expressamente em seu art. 1º que "Os discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG poderão apresentar requerimentos para solicitação de apoio financeiro à participação em eventos científicos no Brasil e exterior." Não há previsão de concessão de auxílio para residentes que desenvolvem pesquisa de pós-doutorado. Soma-se a isso o fato de o requerente ser professor e coordenador de outra instituição de ensino privada. Na ausência de previsão a respeito em nossa resolução, encaminho a decisão diretamente ao Colegiado. **Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de auxílio financeiro por ausência de previsão do auxílio para residência pós-doutoral no regulamento do PPGD.**

3.3 Pedido de coorientação externa ao PPGD. 3.3.1 Requerente: Fernando Doares Gomes. Orientador: Professora Camila Silva Nicácio. Coorientador: Professor Emmanuel Duarte Almada (UEMG). Trata-se de indicação do Professor Emmanuel Duarte Almada (UEMG) como coorientador externo do doutorando Fernando Soares Gomes, com assentimento da orientadora, profa. Camila Silva Nicácio. O professor indicado é doutor em Ambiente e Sociedade pela UNICAMP (2012), leciona na UEMG há mais de 10 anos, onde é membro do corpo permanente do Programa da Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sociedade, contando com 5 orientações de mestrado concluídas e trajetória acadêmica consolidada, com diversas publicações e larga experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão junto a povos e comunidades tradicionais. Há evidente pertinência temática entre a produção do docente indicado e a pesquisa desenvolvida pelo requerente no PPGD, cujo projeto é intitulado "Da beira do rio ao alto da serra: o direito em sociabilidades da Comunidade Pesqueira e Vazanteira da Venda e do Acampamento Terra Prometida II". Na justificativa apresentada, o requerente ressalta que o professor indicado é coordenador de um projeto de pesquisa cadastrado junto ao CNPq que atua na bacia média do rio São Francisco, onde se situa a comunidade objeto de sua pesquisa. Estando o pedido em conformidade

com as normas e entendimentos fixados pelo Colegiado, aprovo ad referendum. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de coorientação externa ao PPGD. **3.4 Pedido de mudança de orientação.**

3.4.1 Requerente: Fabio Rocha de Oliveira. Orientador: Professora Sheila Jorge Selim de Sales. Orientador indicado: Professor Luís Augusto Sanzo Brodt. Trata-se de pedido de mudança de orientação, em razão do falecimento da profa. Sheila Jorge Selim de Sales, que chegou a solicitar essa mudança, em virtude de seus problemas de saúde, tendo sugerido o nome do prof. Luis Augusto Sanzo Brodt. O orientador pretendido manifestou seu assentimento, possuindo vaga disponível e capacidade para orientar pesquisa de doutorado. Dada a necessidade da alteração e a ausência de qualquer impedimento, defiro ad referendum a mudança de orientação. **3.4.2 Requerente: Felipe Machado Prates.** Orientador: Professora Sheila Jorge Selim de Sales. Orientador indicado: Professor Frederico Gomes de Almeida Horta. Trata-se de pedido de mudança de orientação, em razão do falecimento da profa. Sheila Jorge Selim de Sales. O novo orientador indicado, prof. Frederico Gomes de Almeida Horta, da mesma área, está de acordo e possui vaga disponível e capacidade para orientar pesquisa de doutorado. Dada a necessidade da alteração e a ausência de qualquer impedimento, aprovo ad referendum a mudança de orientação. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou os pedidos de mudança de orientação requeridos nos itens 3.4.1 e 3.4.2, registrando nota de pesar pela inestimável perda da Professora Sheila e de agradecimento póstumo por todos os anos de trabalho realizados com zelo e carinho ímpares junto aos demais membros do Programa. Foi registrado também agradecimento aos professores Luís Augusto Brodt e Frederico Horta por acolherem os orientandos da Professora Sheila. **3.4.3 Requerente: Rangel Mendes Francisco.** Orientador atual: Professor Leandro Martins Zanitelli. Nova orientação: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. O pedido conta com as aprovações dos professores envolvidos. Argumenta-se que a pesquisa mudou sua temática e assumiu uma direção, mais compatível com os projetos de pesquisa do novo orientador. Com 5 (cinco) orientações no momento, o novo orientador possui capacidade para assumir novas orientações de doutorado, conforme os limites normativos. Não haverá mudança de linha de pesquisa, nem de projeto coletivo. Considerando a disponibilidade de orientação e a vontade dos envolvidos, além de não vislumbrar nenhum prejuízo para o Programa, decido ad referendum pela aprovação do pedido de mudança de orientação. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de mudança de orientação. **3.4.4 Requerente: Maíra Gondim Almeida.** Orientador: Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno. Orientador indicado: Professora Mônica Sette Lopes. O pedido conta com as aprovações dos professores envolvidos. Argumenta-se que a nova orientadora tem maior aderência e expertise com o tema da tese, que versa sobre aspectos teóricos da aplicação judicial. A nova orientadora tem capacidade de assumir novas orientações de doutorado, conforme os limites normativos. Haverá alteração de linha de pesquisa (da linha 4 para a linha 2). Embora haja restrições para mudança de orientação que envolva alteração de linha de pesquisa, o Colegiado tem precedentes pelo deferimento, como no pedido aprovado em 07/05/2024. Pelas razões expostas, decido ad referendum pela aprovação do pedido de mudança de orientação. **Após apreciação, o Colegiado indeferiu** o pedido de mudança de orientação e sugeriu a realização de coorientação ou da escolha de outro orientador da mesma linha, em virtude da vedação expressa do art. 21 do regulamento do PPGD em relação a mudança de linha. **3.4.5 Requerente: César Henrique Diniz.** Orientador: Professor José Luiz Borges Horta. Orientador indicado: Professor Raoni Bielschowsky. O pedido conta com as aprovações dos professores envolvidos. O requerente argumenta que, em conversa com o atual orientador, entenderam ser necessária a alteração de orientação. Recém credenciado no Programa e sem orientações no momento, o novo orientador indicado possui capacidade para assumir novas orientações de mestrado. Não haverá mudança de linha de pesquisa, nem de projeto coletivo. Considerando a disponibilidade de orientação e a vontade dos envolvidos, sem vislumbrar nenhum prejuízo para o Programa, aprovo ad referendum o pedido de mudança de orientação. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de mudança de orientação. **3.4.6 Requerente: Pedro Henrique Azevedo.** Orientadora: Professora Mariah Brochado. Orientador indicado: Professor Raoni Bielschowsky. Mariah Brochado Ferreira. O pedido conta com as aprovações dos professores envolvidos. O requerente argumenta que, em conversa com a atual orientadora, entenderam ser necessária a alteração de orientação. Recém credenciado no Programa e sem orientações no momento, o novo orientador indicado possui capacidade para assumir novas orientações de mestrado.

Não haverá mudança de linha de pesquisa, nem de projeto coletivo. Considerando a disponibilidade de orientação e a vontade dos envolvidos, sem vislumbrar nenhum prejuízo para o Programa. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de mudança de orientação. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de mudança de orientação. **3.5 Prorrogação de prazo de defesa – Reconsideração.**

3.5.1 Requerente: Fernando Caetano Rocha Junior – 2020651950/D. Orientador: Professor Marcelo Campos Galuppo. Defesa: 29/08/2024 Nova data: 29/10/2024. Trata-se de pedido de reconsideração de decisão tomada pelo Colegiado na última reunião, dia 21/06, no sentido de indeferir o pedido de prorrogação de prazo de defesa em razão da greve. O requerente apresenta novos argumentos, como nova manifestação do orientador e documentação que atesta o estado avançado da pesquisa. Solicita-se uma prorrogação de 59 dias, que foi o período de paralisação, estendendo o prazo de defesa até 29/10. Além de ressaltar o direito constitucionalmente garantido à greve, argumenta-se que a proximidade entre a interrupção da orientação e o prazo de defesa gerou prejuízos e comprometeu a finalização do trabalho. Soma-se a isso o fato de o orientador estar ausente do país no próximo mês, em razão de um evento e das férias já programadas. A decisão anterior do Colegiado foi motivada, em grande medida, pelo receio de criação de um precedente que poderia ampliar os prazos de defesa de maneira generalizada, trazendo grande prejuízo para o Programa. Mas é preciso reconhecer que há razões excepcionais no caso em tela que podem justificar uma reconsideração. Primeiro, o fato de seu orientador ter, no exercício do direito de greve, efetivamente interrompido suas atividades de orientação no momento final, às vésperas da defesa. Embora o Comando Local de Greve tenha indicado a realização de bancas finais de pós-graduação como atividade essencial, nada disse sobre a atividade de orientação, que poderia legitimamente ser paralisada. Considerando que uma minoria do nosso corpo docente interrompeu efetivamente suas atividades de orientação durante a greve, e que são poucos os alunos com prazo de defesa a vencer em breve, entendo que a abertura dessa exceção não servirá de justificativa para uma extensão generalizada dos prazos, não trazendo maiores prejuízos para o Programa. Embora seja favorável à reconsideração, não entendo adequado rever ad referendum decisão colegiada pretérita. Sendo assim, submeto a decisão ao Colegiado. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de prorrogação de defesa, sendo concedido 30 (trinta) dias em razão de o orientador ser vice presidente de organização internacional que organiza, no mesmo período que antecede a defesa, evento acadêmico de grande magnitude e importância na Coreia do Sul.

3.5.2 Requerente: Leonardo de Andrade Rezende Alvim. Orientador: Professora Misabel de Abreu Machado Derzi. Defesa: 29/08/2024. Nova data: 28/02/2025. Trata-se de pedido de reconsideração da decisão do Colegiado em reunião do dia 21/06/2024, que indeferiu a prorrogação de defesa de doutorado até o dia 28/02/2025. O requerente já foi beneficiado por uma prorrogação de 6 (seis) meses, concedida a todos os discentes ingressantes em 2020, em razão da pandemia de Covid-19. Seu prazo final, somados os 6 (seis) meses adicionais, é dia 29/08/2024, data em que o requerente terá completado 54 meses para conclusão do doutorado. Os créditos já foram todos integralizados e o doutorando já foi aprovado nas duas qualificações. No pedido original, o requerente alegava razões de ordem pessoal, o falecimento de sua mãe, ocorrido em 5 de dezembro de 2023, e de ordem profissional, no âmbito de sua atuação como Procurador da Fazenda Nacional, posto que foi designado em 24 de janeiro de 2024 para compor comissão de sistematização que contribuiu para a construção do novo sistema tributário nacional. O pedido de reconsideração é instruído com uma nova justificativa, assinada também pela orientadora, no qual reapresenta parte da tese já realizada (um capítulo com 130 páginas) e acrescenta cronograma de trabalho e novos documentos comprobatórios, como fotos que atestam sua presença como acompanhante no hospital. O novo relato detalha que o requerente acompanhou a mãe por cerca de um mês, período no qual foi submetida a intervenções cirúrgicas e diversas dificuldades que demandavam cuidados permanentes. Nessa época, o requerente estava inscrito em concurso para professor na UFMG e não teve condições de preparar a documentação e realizar as provas. Após a morte da mãe, o requerente teve de acolher em sua casa e ajudar também seu pai, então viúvo com graves problemas de saúde, tendo somente este ano realizado oito endoscopias, além de vários outros procedimentos médicos (foram anexados ao pedido comprovantes de exames realizados). Considerando que o Colegiado já se pronunciou previamente pelo indeferimento, não cabe rever decisão ad referendum. Ao Colegiado para decidir. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido de prorrogação de prazo de defesa, sendo concedido

90 dias em virtude dos motivos de saúde familiar devidamente comprovados. **3.6 Trancamento total.**

3.6.1_Requerente: Leonardo de Andrade Rezende Alvim. Orientador: Professora Misabel de Abreu Machado Derzi. Defesa: 29/08/2024. Trata-se de pedido alternativo de trancamento total, com as mesmas razões e documentação apresentadas para a solicitação anterior, de prorrogação de prazo de defesa. Solicito à secretaria que seja acrescentada ao pedido anterior, para ser avaliado conjuntamente. Ao Colegiado decidir. **Após apreciação, o Colegiado indeferiu** o pedido de trancamento total, sendo ele prejudicado em decorrência da aprovação do item anterior relacionado à prorrogação do prazo de defesa. **3.7 Prorrogação de prazo de defesa.**

3.7.1 Requerente: Thaís Cristinne Rodrigues de Freitas. Orientador: Professor Marcelo Andrade Féres. Defesa: 23/06/2024. Nova data: 31/08/2024. Trata-se de pedido de prorrogação de defesa de mestrado até 31/08/2024. A requerente já foi beneficiada por uma prorrogação de 3 (três) meses, que estendeu seu prazo de março deste ano até o dia 24/04/2024, amanhã, data na qual terá completado 27 meses de vínculo com o Programa. A nova solicitação estenderia por mais 60 dias seu prazo de defesa, totalizando 29 meses. O pedido conta com a anuência do orientador e foi instruído por diversos documentos médicos, pelo texto da dissertação, que conta com mais de 100 páginas (em um estado avançado), além de uma nova proposta de cronograma, prevendo nova data para entrega do texto, marcação e realização da defesa. O processo está sob sigilo e traz comprovações médicas bem detalhadas, com diagnóstico de doença grave, realização de intervenção cirúrgica em janeiro deste ano, seguida de tratamento que a deixou, nos termos do atestado médico datado de 09/01/2024, "incapacitada para atividades acadêmicas por período indeterminado". Por esse motivo, a requerente obteve na época uma prorrogação de 3 (três) meses em seu prazo de defesa. O pedido atual traz novo relatório médico, datado de 17/06/2024, que indica melhora nos sintomas, mas com um quadro de sofrimento mental e tratamento medicamentoso que remonta ao final do ano passado, além da possibilidade de novo procedimento, a depender dos resultados dos exames que está realizando. Considerando a gravidade do caso e o fato de ser um pedido de prorrogação curta, de 60 dias, além de a requerente ter dado provas, apesar das dificuldades, de ter avançado no trabalho (apresentando um texto bem desenvolvido e um novo cronograma), decido ad referendum pelo deferimento do pedido, prorrogando o prazo de defesa da requerente para 31/08/2024. **Após apreciação, o Colegiado aprovou** o pedido de prorrogação de prazo de defesa.

3.7.2 Requerente: Bárbara Nascimento de Lima. Orientador: Professor Marcelo Andrade Féres. Defesa: 29/08/2024. Nova data: 24/09/2024. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para defesa de tese por 24 dias, em razão das dificuldades no agendamento da banca. O pedido conta com o assentimento do orientador e foi instruído com diversos documentos (texto completo da tese em estado bem avançado, em língua inglesa, proposta de novo cronograma e troca de mensagens com a coorientadora no exterior). Trata-se de uma banca que conta com a participação de 4 professores estrangeiros (Profa. Dra. Maeve Cooke, da University College Dublin, o Prof. Dr. Robin Celikates, da Freie Universitat Berlin, o Prof. Dr. Hans Lindahl, da Tilburg University, e o Prof. Dr. John McGuire, da University College Dublin), sendo que a primeira é sua coorientadora, que a recebeu no período sanduíche na Irlanda e virá ao Brasil, podendo participar presencialmente da banca. Considerando que se trata de uma prorrogação curta, de menos de um mês, que permitirá a participação presencial da coorientadora e o ajuste da agenda de diversos professores estrangeiros, contribuindo para nossos esforços de internacionalização, defiro ad referendum a prorrogação solicitada. **Após apreciação, o Colegiado aprovou** o pedido de prorrogação de prazo de defesa.

3.7.3 Requerente: Luiz Filipe Ribeiro Bizigato. Orientador: Professora Fabiana de Menezes Soares. Defesa: 26/03/2024. Nova data: segundo semestre de 2024. Trata-se de pedido de prorrogação de qualificação para o segundo semestre deste ano. O requerente anexou justificativa e uma decisão do CNJ datada de 14/06/2022, referente a um pedido de providências e acesso à informação. Além disso, o requerente foi aprovado em concurso público e entrou em exercício em 07/03/2023 como Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil na comarca de Campina da Lagoa/PR (termo de investidura, decreto judiciário e termo de exercício anexados ao pedido). Trata-se de um caso complicado, dado que o prazo de defesa do interessado venceu em 26/03/2024. Ele obteve em 05/10/2023 uma aprovação do Colegiado para marcação de exame de qualificação sem a juntada prévia do certificado de proficiência (que é uma exigência do nosso Programa). Em 28/11/2023, solicitou-se prorrogação de qualificação até junho de 2024. Trata-se de um pedido que foi mal

encaminhado pois extrapolava o prazo de defesa, induzindo a erro a coordenação, que aprovou equivocadamente a solicitação. Em 01/03/2024 foi apresentado o atestado de proficiência, mas o trabalho ainda não foi qualificado. Após vários contatos da secretaria e a impossibilidade de realizar sua matrícula, o discente apresentou o presente pedido. Estamos diante de um caso extremo, de um aluno que extrapolou seu prazo de defesa em mais de três meses e sequer qualificou seu trabalho, apesar das prorrogações concedidas. Na justificativa, o requerente alega necessitar de mais tempo para concluir sua dissertação, em razão do "cenário notarial e registral vigente" e do enfrentamento de "pontos centrais teóricos e práticos". A orientadora, diante da iminência de exclusão, solicita que o pedido de prorrogação de qualificação seja convertido em pedido de prorrogação de defesa. Analisando o caso e comparando com decisões reiteradas deste Colegiado, não encontro elementos que justifiquem tantas e tão generosas prorrogações nos prazos de qualificação ou de defesa. Ao Colegiado decidir. **Após apreciação, o Colegiado indeferiu** o pedido de prorrogação de prazo de defesa, por ter o aluno perdido sucessivos prazos regimentais. **3.8 Relatório final de Residência Pós**

Doutoral. **3.8.1 Requerente: Lucas Costa de Oliveira.** Supervisor: Prof. Dr. Brunello Stancioli. Considerando a excelência do trabalho realizado, a manifestação da anuência do supervisor e a iminência do esgotamento do prazo (que finda dia 30/06, antes da próxima reunião prevista do Colegiado de pós-graduação), aprovo ad referendum o relatório final de residência pós doutoral apresentado pelo Dr. Lucas Costa de Oliveira. **Após apreciação, o Colegiado aprovou** o relatório final de Residência Pós Doutoral. **3.9 Plano de Residência Pós Doutoral.** **3.9.1 Requerente: João Antônio**

Francisco. Supervisor: Prof. Lucas Carlos Lima. Parecer: Prof Aziz Tuffi Saliba. Verificados os méritos, a viabilidade e a aderência do projeto, bem como controlados os requisitos formais, o presente parecer é FAVORÁVEL ao deferimento da realização do pós-doutorado por João Antônio Francisco. Observa-se que o pedido foi feito pelo aluno no dia 03/04, anteriormente a decisão do Colegiado de suspensão do recebimento de novos pedidos em 22/04. **Após apreciação, o Colegiado aprovou** o Plano de Residência Pós Doutoral. **3.10 Prorrogação de Residência Pós Doutoral.** **3.10.1 Requerente: Daniela**

Rodrigues Machado Vilela. Supervisor: Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Parecer: Professor Marcelo Gallupo. Foi-me solicitado parecer sobre a candidatura a estágio pós-doutoral de Daniela Rodrigues Machado, aprovada em seleção para bolsa pela FAPEMIG e com anuência de professor supervisor (professor Ricardo Salgado). Esses dois atos deveriam ser suficientes para indicá-la para o estágio, mas foi-me requerido que avaliasse a adequação de seu projeto e, em especial, das metas fixadas. O projeto pareceu-me interessante, ainda que muito esquemático (seguindo o padrão da FAPEMIG), e permite compreender adequadamente o que a candidata pretende realizar e porquê. Quanto às metas e resultados, talvez sejam numericamente muito ambiciosas e um pouco vagas quanto aos seus indicadores de produtividade, mas, mesmo assim, parecem-me minimamente adequadas para implantação da bolsa, com especial atenção para os efeitos exógenos e endógenos no Programa (com consolidação de grupos de pesquisa). Sou pela aprovação do estágio pós-doutoral. **Após apreciação, o Colegiado aprovou** o a Prorrogação de Residência Pós Doutoral por mais 12 meses a serem contados a partir do dia 15/09/2024, conforme permitido pelo art. 4, §1º da Resolução nº

2/2017 do Conselho Universitário. **IV - PAUTA DELIBERATIVA.** **4.1 Conversão de auxílio financeiro.**

4.1.1 Requerente: Professor Emilio Peluso Neder Meyer. Evento: 3º SEMINÁRIO DA SEÇÃO BRASILEIRA DA SOCIEDADE DE INTERNACIONAL DE DIREITO PÚBLICO (ICON-S BRASIL). Data: 26 e 27 de agosto de 2024. Local do Evento: UFMG. Pedido: Ante o exposto, vem-se requerer, respeitosamente, a conversão do valor total de contrapartida do PPGD/UFMG em diárias para pesquisadores estrangeiros que participarão do evento, no valor total de R\$12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais). Requer-se, respeitosamente o valor total de financiamento, em R\$13.200,00, seja convertido no pagamento de diárias para estrangeiros no Brasil, uma vez que as passagens já foram adquiridas via financiamento Fapemig. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (diárias) para realização de evento internacional em nossa instituição, o 3º SEMINÁRIO DA SEÇÃO BRASILEIRA DA SOCIEDADE DE INTERNACIONAL DE DIREITO PÚBLICO (ICON-S BRASIL), entre os dias 26 e 27 de agosto de 2024, contando com a participação de três professores do Programa. Em 11/12/2023, o coordenador do PPGD comprometeu-se, na condição de instituição executora, a apoiar o evento com a contrapartida financeira de R\$ 13.200,00, incluindo uma passagem internacional e duas nacionais. Como o evento obteve financiamento da Fapemig, que cobriu as passagens aéreas, o requerente solicita que o apoio

do PPGD seja convertido para o pagamento de diárias no valor de U\$ 260,00, assim distribuídas: 3 diárias para a profa. Aileen Kavanagh (Trinity College Dublin, Irlanda), 4 diárias para o prof. Berihun Gebeye (UCL, Reino Unido) e 2 diárias para a profa. Francisca Pou Giménez (UNAM, México), totalizando 10 (dez) diárias no valor total de R\$ 12.987,00 (levemente abaixo do apoio prometido). Além do compromisso assumido pelo PPGD, o pedido está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Pelas razões apresentadas, defiro ad referendum a solicitação. **Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de conversão de auxílio financeiro, sendo dado o limite de duas diárias para cada pesquisador estrangeiro, totalizando seis.** **4.2 Ajuste de auxílio financeiro.** **4.2.1 Requerente: Professores Ricardo Sontag e Victor Boson.** Convidado: Professor Jean-Louis Michel Albert Halpérin. Data: 21/08/2024 a 24/08/2024. Local do evento: Faculdade de Direito UFMG. Pedido: passagens e 3 diárias. Evento: XIX Encontros de História do Direito. Foi aprovado e ratificado em reunião 22/05/2024 1 (uma) diária internacional no valor de USD 370,00. No entanto, o valor correto da diária seria USD 260. Neste caso, a coordenação solicita ajuste para 2 (duas) diárias no valor de USD 260 ou ajuste para 1 (uma) diária de USD 260. **Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de ajuste de auxílio financeiro, sendo concedidas duas diárias de USD 260.** **4.3 Pedido de Residência Pós Doutoral - Indeferido.** **4.3.1 Requerente: André Pedrolli Serretti.** Supervisor: Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Parecer: Professora Mariah Brochado. Pelo indeferimento, quando ao mérito, nos termos do parecer disponibilizado. O pedido foi feito antes da suspensão do recebimento de novas propostas de Residência Pós-doutoral. A parecerista sugere ao Colegiado que se baixe em diligência para que o requerente possa anexar outro projeto. Ao Colegiado decidir. **Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de Residência Pós Doutoral, seguindo o parecer.** **4.4 Pedido desligamento do Programa por plágio.** **4.4.1 Requerente: Professora Juliana Cesario Alvim Processo SEI 23072.235915/2024-71.** Orientanda: Sabrina da Silva Fernandes – 2022652104. Pedido: professora solicita desligamento da discente diante de indícios de plágio presentes em textos entregues pela mestranda Sabrina da Silva Fernandes. A discente já teve o prazo prorrogado por 3 meses, conforme decisão do Colegiado em reunião do dia 20/02/24. Em reunião do dia 21/06/2024, foi solicitado ao Colegiado orientação sobre como proceder diante do plágio e o Colegiado orientou “Após apreciação o Colegiado informou que cabe ao orientador autorizar a defesa e sugeriu que a Professora Juliana Cesário Alvim, caso julgue necessário, reúna provas do mencionado plágio conforme as normas da Universidade e, com as provas em mãos, solicite ao Colegiado o desligamento da aluna.”. Diante dessa orientação, a orientadora abriu um processo específico e apresentou diversas provas, que foram disponibilizadas aos membros deste Colegiado. Ao Colegiado decidir. **Após apreciação, o Colegiado entendeu que o pedido ficou prejudicado em virtude da perda de prazo da discente, sendo igualmente indeferido prazo de prorrogação pelo motivo exposto no parecer de perda de confiança da orientadora em relação à aluna.** **4.5 Apoio Institucional.** **4.5.1 Requerente: Professor Fabricio Polido e Mariah Brochado.** Pedido: solicito apoio institucional do Programa de Pós- Graduação em Direito da UFMG, com desejada anuência do Colegiado, do Projeto de Pesquisa "Tecnologias emergentes, Inteligência Artificial (IA) e as exclusões digitais: expandindo direitos digitais na tutela das comunidades vulneráveis e acesso à justiça". **Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de Apoio Institucional.** **4.6 Elaboração e submissão de projeto de cooperação acadêmica internacional.** **4.6.1 Requerente: Professor Fabricio Polido e Mariah Brochado.** Pedido: solicito anuência do Colegiado para iniciar os trâmites de elaboração e submissão de projeto de cooperação acadêmica internacional desejada entre nossa Universidade, a Universidade de Barcelona e uma parceira instituição portuguesa no âmbito do Programa Grupo Tordesilhas (GT), cujos termos seguem anexo. **Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de elaboração e submissão de projeto de cooperação acadêmica internacional.** **4.7 Retomar a Revista de Direito Comparado e Estudos Culturais-RDCEC.** **4.7.1 Requerente: Professor Fabricio Polido e Mariah Brochado.** Pedido: solicitar anuência do Colegiado para iniciarmos os procedimentos de recuperação e atualização de nossa Revista de Direito Comparado e Estudos Culturais, com a atualização do editorial e preparação de um volume especial em referência dos 20 anos da influente obra de Samuel P. Huntington, "O Choque das Civilizações" e seus reflexos sobre os campos comparatistas, culturais e jusfilosóficos. **Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido para retomar a Revista de Direito Comparado e Estudos Culturais - RDCEC.** **4.8 Participação professor UNB atividades acadêmicas no**

PPGD. 4.8.1 Requerente: Professora Mariah Brochado. Pedido: solicito seja submetida à deliberação do Colegiado deste PPGD o pedido de participação presencial do Professor Doutor Fabiano Hartmann na banca de defesa de doutorado do pesquisador Lucas Magno de Oliveira Porto, sob minha orientação e do Professor Doutor Fabrício Polido, a realizar-se no dia 23 de agosto de 2024. Ressalto que o Professor Hartmann é uma das maiores autoridades hoje nas discussões sobre Direito e Tecnologia no Brasil, sendo a tese em questão fruto de uma pesquisa sobre a regulação do design digital. Por fim, a presença do professor também será destinada à realização de visita técnica e reunião de trabalho para encaminhamento de projetos de pesquisa entre UFMG e UNB, considerando o Protocolo de Cooperação Científica e Acadêmica firmado entre ambas as instituições, datada de abril de 2023. **Após apreciação, o Colegiado** aprovou o pedido participação presencial de Professor da UNB em atividades acadêmicas no PPGD, bem como o auxílio financeiro de passagem e duas diárias. **V – OUTROS ASSUNTOS. 5.1. Professor Marcelo Maciel Ramos ficou de apresentar proposta para a nova resolução de RPD.** Transferido esse item de pauta para a reunião seguinte. Não havendo nenhuma outra manifestação, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Ana Paula Pires Lobato Rodrigues, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

PROFESSORES DOUTORES

Professor Marcelo Maciel Ramos (Coordenador)

Professor Marco Antônio Sousa Alves (Subcoordenador)

Professor Thiago Lopes Decat

Professora Mariah Brochado Ferreira,

Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira,

Professora Rúbia Carneiro Neves

Professor Frederico Gomes de Almeida Horta

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Clara Viana Lage Meirelles



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 04/08/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Viana Lage Meirelles, Usuária Externa**, em 06/08/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a)**, em 06/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431526** e o código CRC **91136041**.
